

**LEI MUNICIPAL N°719/2021.**

**DATA:** 04 DE MARÇO DE 2021.

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CÍVIL INSTITUIDAS NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Polícia Militar e Polícia Civil lotadas no Município de Feliz Natal-MT.

**§ 1°** - O auxílio financeiro mencionada no *caput* deste artigo será no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais à Polícia Militar e R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais à Polícia Civil, pagos através de autorização de compras e/ou requisições para compras de produtos alimentícios, materiais de higiene e limpeza, material de expediente e serviços, que forem necessárias para a manutenção das unidades nesta Municipalidade.

**§ 2°** - O Auxílio Financeiro mencionada no *caput* deste artigo, será concedida no período de Fevereiro à Dezembro de 2021, com efeitos retroativos à 02 de Janeiro de 2021.

**Art. 2°** - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos próprios do Município, previstos no orçamento Programa vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

- 03 - Secretaria Munic. de Adm. Planej. e Finanças
- 001 - Departamento Municipal de Administração
- 122 - Administração Geral
- 0002 - Gestão do Poder Executivo

2004 - Manutenção das atividades da Secr. de Adm.  
Planej. e Finanças  
339030.00 - Material de Consumo  
0100000000 - Livre aplicação

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos à 02 de Janeiro de 2021.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL,  
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.**

**JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**  
PREFEITO MUNICIPAL